



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 30/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, concede a Honraria Título de Cidadã Paulistana a Magda Maria Sales Carneiro Sampaio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a trajetória da Dra. Magda Maria Sales Carneiro-Sampaio representa um marco de excelência na medicina brasileira, notadamente nas áreas da Pediatria e da Imunologia. Seu compromisso com a saúde infantil, aliado a uma notável produção científica e dedicação ao ensino superior, evidencia uma carreira inteiramente voltada ao bem público e à transformação social por meio da ciência. Desde a fundação de serviços pioneiros no Instituto da Criança do HC-FMUSP até suas pesquisas sobre imunodeficiências primárias e a proteção imunológica do leite humano, a Dra. Magda contribuiu de forma decisiva para avanços no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças infantis no Brasil. Além disso, sua liderança acadêmica e institucional — como professora titular da USP, presidente de conselhos e membro de academias científicas — destaca seu papel na formação de gerações de profissionais da saúde e no fortalecimento da pesquisa médica nacional. Por esses motivos, sua trajetória é digna de homenagem e serve de inspiração para a medicina humanizada, baseada na excelência científica e no compromisso com a vida.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a Dra. Magda Maria Sales Carneiro-Sampaio merece esta homenagem por sua contribuição pioneira e transformadora à medicina, à pediatria e à imunologia no Brasil, impactando significativamente a saúde infantil e a formação científica no país, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,